



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 13/2024

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO EM FUNÇÃO ESPECÍFICA NA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES).

A Superintendência de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito - SEAD/UFES, , no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-UFES e n. 139/2023-UFES, torna público, pelo presente edital, as normas de processo seleção simplificado para vagas existentes e formação de cadastro de reserva, cuja atuação será em conjunto com as equipes da SEAD e de acordo com a disponibilidade de vagas do Projeto MOOC nº 23068.077649/2021-72/UFES (mooc.ufes.br), coordenado, conjuntamente, pela Pró-Reitoria de Extensão - Proex, pela Superintendência de Educação a Distância - SEAD e pela Secretaria de Relações Internacionais - SRI da UFES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de profissionais celetistas para atuação na SEAD será regida por este Edital e executada pela UFES. A seleção destina-se ao provimento de vaga existente e formação de cadastro de reserva para atuação em conjunto com as equipes da SEAD, de acordo com a disponibilidade de vagas do Projeto MOOC nº 23068.077649/2021-72/UFES, coordenado pela Proex, SEAD e SRI.

1.2. A atuação não originará qualquer vínculo estatutário com a UFES e a contratação será através da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - Fest.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas, conforme Quadro 1 a seguir:

Quadro 1: Perfil, exigência e quantidade de vagas.

Perfil	Exigência	Cidade de atuação	Quantidade de vagas	Carga Horária Semanal	Período de atuação	Remuneração
Designer Instrucional	Requerida: Graduação completa. Formação em Design Instrucional ou Design Educacional. Formação em produção de MOOC. Desejável: Formação em Moodle	Vitória	1 (uma)	40 horas	12 (doze) meses	R\$ 1.700,00





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

	com conhecimento dos recursos dos perfis de professor ou editor. Experiência comprovada em Design Instrucional, Design Educacional, MOOCs e Configuração de Ambiente Moodle					
Tradutor-Intérprete	Requerida: Bacharelado ou Licenciatura em Letras - Inglês. Desejável: Experiência em elaborar e/ou revisar a tradução-interpretação.	Vitória	1 (uma)	30 horas	12 (doze) meses	R\$ 1.300,00
Revisor de Texto	Requerida: Bacharelado ou Licenciatura em Letras - Português. Desejável: Experiência em revisar textos	Vitória	Cadastro de Reserva	30 horas	12 (doze) meses	R\$ 1.300,00
Técnico de apoio ao usuário de Informática	Requerida: Médio Profissionalizante ou Médio Completo em Curso Técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais. Desejável: Conhecimentos em Ambientes Virtuais de Aprendizagem (Moodle) e/ou configuração de sistemas web.	Vitória	Cadastro de Reserva	40 horas	12 (doze) meses	R\$ 1.700,00
Auxiliar Administrativo (Acessibilidade)	Requerida: Ensino superior e apresentação de portfólio que demonstre e comprove a experiência e atuação com Audiodescrição. Desejável: Formação em Audiodescrição e experiência em elaborar e/ou revisar audiodescrição.	Vitória	Cadastro de Reserva	30 horas	12 (doze) meses	R\$ 1.500,00
Tecnólogo em Produção Audiovisual	Requerida: Tecnólogo em Produção Audiovisual ou Rádio e TV; ou Graduação em Comunicação Social: Audiovisual; ou Graduação em Comunicação Social: Jornalismo com experiência em Audiovisual; ou Graduação em Comunicação	Vitória	Cadastro de Reserva	40 horas	12 (doze) meses	R\$ 1.700,00





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

	Social: Publicidade e Propaganda com experiência em Audiovisual; ou Graduação em Design com experiência em Audiovisual. Para este cargo é obrigatória a apresentação de portfólio que demonstre e comprove a experiência e atuação com Produção Audiovisual. Desejável: conhecimentos básicos de softwares gráficos, como Adobe Photoshop e Adobe Illustrator					
Intérprete de Língua de Sinais	Requerida: Graduação em Letras/Libras; ou qualquer graduação e Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras. Desejável: Experiência em tradução-interpretação em Língua Brasileira de Sinais - Libras	Vitória	Cadastro de Reserva	40 horas	12 (doze) meses	R\$ 1.700,00

2.2. As atividades relacionadas ao cargo deverão ser exercidas por pelo menos 02 dias presenciais na SEAD/UFES - Campus Goiabeiras, podendo o restante da carga horária ser realizada de forma remota.

2.3. Além da remuneração de cargo, serão fornecidos plano de saúde, vale alimentação e vale transporte. Sendo este último somente em caso de exercício da função presencialmente.

2.4. Os candidatos aprovados e não convocados formarão o cadastro de reserva para atuação conforme Quadro 1.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Atender à formação requerida para cada perfil, conforme Quadro 1;

3.2. Possuir habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades;

3.3. Ter disponibilidade conforme carga horária prevista no Quadro 1;

3.4. Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções;

3.5. Possuir experiência na área do cargo pretendido.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá enviar por meio do link disponível na página do processo seletivo, dentro do prazo de inscrição, os seguintes documentos:





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Curriculum vitae comprovado;
- c) Cópia simples (frente e verso) do diploma da formação requerida (arquivo PDF);
- d) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel) (arquivo PDF);
- e) Cópia simples da carteira de identidade e do CPF, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Documentos comprobatórios da formação/experiência desejável ao cargo.

4.2. Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista como último dia do prazo para inscrição;

4.3. Todos os documentos de inscrição deverão estar legíveis em um único arquivo, em formato PDF, na ordem do item 4.1;

4.4. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição será considerada a última enviada;

4.5. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;

4.6. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta;

4.7. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: informacao.edital.sead@ufes.br.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será composta por duas etapas classificatória e eliminatórias:

5.1.1. Primeira etapa constitui-se em análise de currículo e documentação comprobatória;

5.1.2. Segunda etapa constitui-se em entrevista individual por videoconferência;

5.2. São critérios de seleção da primeira etapa (análise de currículo e documentação comprobatória):

5.2.1. Para a função de **Designer Instrucional**:

a) Certificado de formação em Moodle com conhecimento dos recursos dos perfis de professor ou editor - 3 pontos cada;

b) Certificado de formação ou Experiência comprovada em Design Instrucional ou Design Educacional - 2 pontos por certificado ou a cada 6 (seis) meses de experiência;

c) Certificado de formação ou Experiência comprovada em produção de MOOCs - 1 ponto por certificado ou a cada 6 (seis) meses de experiência;

d) Certificado de formação ou Experiência comprovada em Configuração de Ambiente Moodle - 1 ponto por certificado ou a cada 6 (seis) meses de experiência.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

5.2.2. Para a função de **Tradutor-Intérprete**:

- a) Experiência como tradutor-intérprete, comprovada por meio de registro na carteira de trabalho ou comprovação de estágio ou declaração do contratante empregador ou nota fiscal de serviços prestados - 2 pontos por produto;
- b) Curso de formação continuada em tradução e interpretação - 2 pontos por certificado;
- c) Participação como tradutor intérprete em seminários, congressos e outros eventos, devidamente comprovada - 2 pontos por certificado/declaração.

5.2.3. Para a função de **Revisor de Texto**:

- a) Experiência comprovada em revisão de textos científicos (livros, artigos e demais documentos) - 2 pontos por produto.
- b) Experiência comprovada em revisão de textos didáticos - 2 pontos por produto.

5.2.4. Para a função de **Técnico de apoio ao usuário de informática**:

- a) Certificado de formação ou Experiência comprovada em construção ou administração de Ambientes Virtuais de Aprendizagem em Moodle - 2 pontos por certificado ou a cada 6 (seis) meses de experiência;
- b) Certificado de formação ou Experiência comprovada em configuração e administração de servidores ou de sistemas web - 1 ponto por certificado ou a cada 6 (seis) meses de experiência.

5.2.5. Para a função de **Auxiliar Administrativo (Acessibilidade)**:

- a) Experiência em audiodescrição - 2 pontos por produto;
- b) Certificado de formação em audiodescrição - 2 pontos por certificado;
- c) Certificado de Especialização em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado - 2 pontos por certificado.

5.2.6. Para a função de **Tecnólogo em Produção Audiovisual**:

- a) Experiência em produção, gravação e edição de materiais audiovisuais - 2 pontos;
- b) Conhecimentos em softwares de edição e animação, como Adobe Premiere Pro e Adobe After Effects - 2 pontos;
- c) Experiência com materiais que necessitam de adaptação para acessibilidade, como Libras e legendagem - 2 pontos;
- d) Desejável: conhecimentos básicos de softwares gráficos, como Adobe Photoshop e Adobe Illustrator - 1 ponto.

5.2.7. Para a função de **Intérprete de Línguas de Sinais**:

- a) Experiência em tradução-interpretação em LIBRAS - 2 pontos por ano;
- b) Certificado de Especialização em Educação Especial ou Língua Brasileira de Sinais - 2 pontos por certificado





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

5.3. A pontuação máxima da primeira etapa é 10 pontos; o candidato que não atingir o mínimo de 2 pontos será desclassificado.

5.4. A segunda etapa consistirá de entrevista, durante a qual o candidato será questionado sobre suas contribuições específicas para a vaga em questão e sobre as experiências apresentadas em seu currículo. O quadro 2 a seguir apresenta os critérios de pontuação na entrevista.

Quadro 2: Critérios de pontuação na entrevista.

Categoria	Atribuição de nota	Nota máxima
Formação desejável para o perfil	Insuficiente 0 ponto Suficiente 0,5 pontos Ótimo 1 ponto	1 ponto
Comunicação oral e organização	Insuficiente 0 ponto Suficiente 0,5 pontos Ótimo 1 ponto	1 ponto
Disponibilidade de tempo	Insuficiente 0 ponto Suficiente 0,5 pontos Ótimo 1 ponto	1 ponto
Vivência na área do perfil escolhido (o candidato tem experiências na área do perfil escolhido)	Insuficiente 0 ponto Suficiente 1,5 pontos Ótimo 3 pontos	3 pontos

5.3.1.A Entrevista será realizada por meio de videoconferência na data e horário a ser divulgado na página <www.sead.ufes.br>. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo.

5.3.2.Serão convocados para entrevista os 5 (cinco) primeiros candidatos por ordem de classificação na primeira etapa.

5.3.3.O não comparecimento à entrevista acarretará desclassificação do candidato.

5.3.4.Será desclassificado o candidato que não atingir o mínimo de 1 ponto na entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas primeira e segunda etapas.

6.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando,





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

6.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação na primeira etapa;
- b) maior pontuação na segunda etapa; e
- c) maior idade.

6.3. Os demais classificados formarão cadastro de reserva pelo período de validade do edital.

6.4. Será eliminado o candidato que:

- a) Não cumprir os requisitos básicos do item 3 deste edital;
- b) Não apresentar toda a documentação especificada no item 4.1 deste edital;
- c) Não comparecer à entrevista agendada.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada em lista nominal dos inscritos no portal da SEAD-UFES < www.sead.ufes.br >.

8. DO LOCAL DE ATUAÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O local de atuação será na SEAD/UFES, no Campus de Goiabeiras da UFES.

8.2. O período de vigência da contratação do tipo Consolidação das Leis do Trabalho - CLT de cada perfil está informado no Quadro 1 deste Edital.

8.3. As atividades poderão ser realizadas de modo remoto a critério da Coordenação do Projeto.

8.4. Caso o candidato se inscreva e seja aprovado em mais de um perfil, esse deverá optar apenas por um dos perfis.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. Período de inscrições: **02/04 a 30/04/2024;**

9.2. Resultado da 1ª etapa: **03/05/2024;**

9.3. Recursos do resultado da 1ª etapa: **até 08/05/2024;**

9.4. Resultado dos recursos da 1ª etapa: **10/05/2024;**

9.5. Entrevistas: **13/05 a 15/05/2024;**

9.6. Resultado da entrevista (2ª etapa): **até 16/05/2024;**

9.7. Recursos do resultado da 2ª etapa: **até 20/05/2024;**

9.8. Resultado dos recursos da 2ª etapa: **a partir de 21/05/2024;**

9.9. Resultado Final: **a partir de 22/05/2024;**

9.10. As datas indicadas acima são prováveis e poderão ser modificadas por conveniência da





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

administração.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos referentes ao resultado da seleção deverão ser apresentados no formulário constante do Anexo II deste Edital, por e-mail **apoio.adm.sead@ufes.br**, nos períodos informados no Calendário do item 9.

10.2. Os recursos deverão ser individuais, devidamente fundamentados e conter a identificação do Edital, nome do candidato, e-mail, indicação da vaga e a fundamentação.

10.3. Não serão aceitos recursos que não estejam no formulário-padrão, de acordo com o Anexo II deste Edital.

10.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada Etapa.

10.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos resultados da Etapa Única não serão apreciados.

10.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo preestabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

10.7. Não serão aceitos recursos inconsistentes ou intempestivos, ou que tenham sido interpostos por outro meio que não seja o especificado no item 11.1.

10.8. Recebido o recurso, será decidido pelo provimento ou não, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do e-mail informado, consoante o item 11.9 deste edital.

10.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso do resultado final definitivo.

10.10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.11. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado definitivo da etapa ou o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações.

10.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2. O contato com os candidatos dar-se-á exclusivamente por e-mail.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- 11.3. Este Edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.4. O período de atuação poderá ser alterado de acordo com a data de início e o término do projeto, conforme a data de contratação do celetista.
- 11.5. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.
- 11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada e os gestores do Projeto MOOCs - Proex / SEAD / SRI.

Vitória, 02 de abril de 2024.

MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA
Superintendente de Educação a Distância





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS CELETISTAS - PROJETO MOOC Nº 23068.077649/2021-72/UFES	
PERFIL / FUNÇÃO	
<input type="checkbox"/> Designer Instrucional <input type="checkbox"/> Tradutor-Intérprete <input type="checkbox"/> Revisor de Texto <input type="checkbox"/> Técnico de apoio ao usuário de Informática	<input type="checkbox"/> Auxiliar Administrativo (Acessibilidade) <input type="checkbox"/> Tecnólogo em Produção Audiovisual <input type="checkbox"/> Intérprete de Língua de Sinais
DADOS PESSOAIS	
NOME: _____	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____	
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____	
DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO	
RUA/Nº: _____	
BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____	
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____	
TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____	
E-MAIL: _____	
FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS	
DOUTORADO: _____	
MESTRADO: _____	
ESPECIALIZAÇÃO: _____	
GRADUAÇÃO: _____	
TÉCNICO: _____	
<input type="checkbox"/> Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 3.4, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.	
TERMO DE COMPROMISSO	
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.	
Em _____ de _____ de 2024.	
ASSINATURA	





Edital 13.2024 - MOOCS

Data e Hora de Criação: 02/04/2024 às 15:00:19

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital 13.2024 - MOOCS.docx (Documento Microsoft Word) - 11 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 1c6ae18a420d3bc30de963166f15d48e838c394a32f5706cd7e540af53ade6b5

[SHA512]: 6c63e7a7e42957810dc9eb80791faf688653cf82f31f85aec4a125a8d7ec5d4ce4b5b6391dda493e44707a8f4002c818603d1899fc9136f3b437063b044da679

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 02/04/2024 - 16:00:41, IP: 200.137.65.102, Geolocalização: [-20.283779, -40.303109]

[SHA256]: e8e3edf4fc7a4e92659c161cd7e1e1698856c574e143496b5a39e95812f0a6d2

Histórico de eventos registrados neste envelope

02/04/2024 16:00:41 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.102

02/04/2024 16:00:41 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.102

02/04/2024 16:00:36 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.102

02/04/2024 15:01:21 - Envelope registrado na Blockchain por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.106

02/04/2024 15:01:18 - Envelope encaminhado para assinaturas por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.106

02/04/2024 15:00:26 - Envelope criado por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.106